LEI Nº1.048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera a redação do inciso IV do artigo 2º, da Lei Municipal nº 337, de 21 de agosto de 2000, que Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e revoga o inciso IV do artigo 1º da Lei nº1.031/09, e dá outras providências.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 337, de 21 de agosto de 2000, passa a viger com a seguinte redação:

IV – 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica.

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do artigo 1º da Lei nº1.031, de 06 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de fevereiro de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária